

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Decreto



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 16/2013

DECRETO Nº 16, DE 08 DE JANEIRO DE 2013.

DECRETA ESTADO EMERGENCIAL NA ÁREA DE ATUAÇÃO DE SAÚDE MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, no Estado Federado da Bahia, no uso da competência que lhe é atribuída pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando o período de transição de governo, onde foi constatado que os profissionais da área de saúde, encontram-se em recesso desde a data de 20 de dezembro de 2012;

Considerando que a área de atuação dos profissionais da saúde em qualquer ente público é de fundamental importância para a população municipal;

Considerando que atualmente em nenhum posto de **Saúde da Família- PSF**, bem como na **Unidade Pronto Atendimento- PA**, foi constatado a existência de profissionais de saúde em número suficiente para atender a demanda municipal;

Considerando a urgência no retorno de funcionamento das atividades da Secretaria de Saúde Municipal para a prestação de serviços a comunidade através de contratação de empresa para fornecimento de profissionais da área;

.....
*Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio. CNPJ – 13.824.248/0001-19 Av. Doutor Octavio de Araújo nº 44,
CEP: 44.280-000. Fone 75 237 2112 Fax 75 237 2128*

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio GABINETE DO PREFEITO

Considerando a necessidade de contratação emergencial de empresa prestadora de serviço para o fornecimento de profissionais de saúde, tais como médicos, enfermeiros, técnicos em enfermagem e odontólogos;

DECRETA

Art. 1º - A contratação e o acompanhamento na prestação de serviços de empresa especializada, necessários ao funcionamento das atividades básicas e de especialização de caráter geral da área de profissionais de saúde do município;

§ 1º - Ficam relacionados para a contratação os seguintes profissionais através de empresa prestadora de serviço a ser contratada:

- A) Médicos;
- B) Enfermeiros;
- C) Odontólogos;
- D) Técnico em odontologia;
- E) Técnicos em enfermagem;
- F) Auxiliar Administrativo hospitalar;
- G) Farmacêutico;
- H) Nutricionista

Art. 2º - A contratação emergencial deverá ser efetuada através de dispensa simplificada, face à natureza urgente no retorno do fornecimento de profissionais prestadores de serviço de saúde municipal.

§ 1º - O prazo máximo de vigência de contratos emergenciais é de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, ininterruptos e improrrogáveis.

Art. 3º - Compete à Secretaria de Saúde e Secretaria de Administração acompanhar e avaliar os procedimentos licitatórios e a efetiva prestação de serviço pela empresa a ser contratada no processo de dispensa de licitação, bem como expedir as normas e

.....
.....
*Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio. CNPJ – 13.824.248/0001-19 Av. Doutor Octavio de Araújo nº 44,
CEP: 44.280-000. Fone 75 237 2112 Fax 75 237 2128*

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
GABINETE DO PREFEITO

os procedimentos complementares necessários à licitação e contratação dos serviços de que trata este Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito.

Teodoro Sampaio – Bahia 08 de janeiro de 2013.

AKIRA SUGA

Prefeito Municipal

REBECA TÁRIQUE DA SILVA MENEZES

Chefe de Gabinete

.....
.....
*Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio. CNPJ – 13.824.248/0001-19 Av. Doutor Octavio de Araújo nº 44,
CEP: 44.280-000. Fone 75 237 2112 Fax 75 237 2128*